



PREFEITURA DO NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM)

Ofício nº 0094/2019-SECOM-GS

Natal, 18 de julho de 2019

Sr. Luciano Silva

Comissão de Licitação

Em relação aos questionamentos ao edital da concorrência pública 24.001/2019-SEMAD apresentados pela agência Armação Propaganda Ltda, informamos o que se segue

No item 9.2.4.1 – Anexos, do edital

“A licitante deverá apresentar, ao final do caderno do Plano de Comunicação, como anexos que NÃO serão contabilizados no limite de páginas, gráficos, planilhas ou tabelas em que se apresente a distribuição da verba de veiculação (mapa) de mídia”.

PERGUNTA: Isso significa que nesses anexos não poderão também ser apresentado gráficos e planilhas de pesquisas de hábitos de consumo de mídia que corroborem o texto da estratégia de mídia. É isso?

RESPOSTA: O que se pede no referido item 9.2.4.1 é que a licitante demonstre como irá distribuir a verba destinada à veiculação de mídia.

HEVERTON SANTOS FREITAS

Secretário Municipal de Comunicação Social